

Lei Municipal nº 213
De 30 de janeiro de 1992

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado assinar convênio até 31 de março de 1992, com as diversas Secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de direito público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-